



EDITAL Nº 01/2026

**EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA DA UNIP**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)
– UNIP**

A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES-UNIP) e as Coordenações de Área dos Subprojetos Alfabetização e Pedagogia tornam pública a abertura das inscrições para o processo seletivo complementar de licenciandos(as) do curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Paulista – UNIP, nas modalidades presencial e a distância, para atuação como bolsistas de iniciação à docência no âmbito do PIBID/CAPES-UNIP.

As inscrições serão realizadas no período de 03 a 10 de fevereiro de 2026, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://sl1nk.com/5uKR5UB>

Os(as) estudantes selecionados(as) desenvolverão atividades de iniciação à docência nas escolas de Educação Básica participantes do PIBID/CAPES-UNIP, nos termos do Edital nº 10/2024/CAPES e da Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e demais normas aplicáveis ao Programa.

**1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO
À DOCÊNCIA**

São objetivos do PIBID:

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

II – contribuir para a valorização do magistério;

III – elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;

IV – inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem;

V – incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus(suas) professores(as) como coformadores(as) dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e

VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação de docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

**2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA**

Poderá candidatar-se ao processo seletivo o(a) estudante que atender aos seguintes requisitos:



- I – estar regularmente matriculado(a) no curso de Licenciatura em Pedagogia da UNIP, na modalidade presencial ou a distância;
- II – apresentar a documentação comprobatória solicitada neste Edital;
- III – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, de acordo com as normas da Instituição;
- IV – estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao PIBID/CAPES-UNIP a partir de março de 2026;
- V – possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades do PIBID/CAPES-UNIP, de acordo com a carga horária prevista nas normas vigentes do Programa e com as atividades estabelecidas pelo respectivo Subprojeto;
- VI – possuir disponibilidade de horários compatível com as atividades desenvolvidas nas escolas participantes do Programa e com as atividades formativas promovidas pela Universidade;
- VII – assinar Termo de Compromisso da CAPES, em caso de aprovação e implementação da bolsa, comprometendo-se a cumprir as atividades previstas no Programa e as obrigações estabelecidas pela CAPES; e
- VIII – ser aprovado(a) neste processo seletivo.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São atribuições do(a) bolsista de iniciação à docência:

- I – realizar as atividades planejadas conjuntamente com o(a) Supervisor(a) e o(a) Coordenador(a) de Área;
- II – ser pontual e assíduo(a) no cumprimento das atividades do Programa, incluindo as realizadas na escola, na Universidade e em atividades formativas e eventos vinculados ao PIBID;
- III – participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas no âmbito do PIBID/CAPES-UNIP;
- IV – registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios, relatos de experiência ou outros instrumentos definidos pela CAPES e pela Coordenação do Programa, observando os prazos estabelecidos;
- V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Projeto, colaborando para o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas;
- VI – comunicar ao(à) Supervisor(a) e/ou ao(à) Coordenador(a) de Área qualquer intercorrência que possa comprometer sua participação ou o desenvolvimento das atividades do Programa;
- VII – participar das reuniões e atividades formativas convocadas pela Coordenação Institucional, Coordenação de Área ou Supervisão; e



VIII – manter-se atualizado(a) em relação às normas e orientações da CAPES e da UNIP referentes ao PIBID.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 03 a 10 de fevereiro de 2026, exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://sl1nk.com/5uKR5UB>

4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá prestar todas as informações solicitadas no formulário eletrônico.

4.3 Para comprovação dos requisitos de inscrição, deverão ser apresentados:

I – histórico escolar atualizado, para estudantes veteranos(as);

II – declaração ou comprovante de matrícula, quando aplicável; e

III – currículo preenchido e atualizado na Plataforma Freire/CAPES, em arquivo PDF.

4.4 A documentação deverá ser encaminhada conforme as orientações constantes do formulário de inscrição, até o encerramento do prazo estabelecido neste Edital.

4.5 A inscrição do(a) candidato(a) implica ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e com as normas que regulamentam o PIBID.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado mediante análise das informações fornecidas pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição e da documentação apresentada.

5.2 Serão considerados para fins de classificação:

I – matrícula regular no curso de Licenciatura em Pedagogia da UNIP, na modalidade presencial ou a distância;

II – disponibilidade de horários para atuação nas escolas e participação nas atividades desenvolvidas pela Universidade, considerando as demandas específicas do Subprojeto e do Núcleo de Iniciação à Docência;

III – compatibilidade entre a disponibilidade apresentada pelo(a) candidato(a) e os horários das atividades desenvolvidas nas escolas participantes;

IV – interesse e motivação para participação no PIBID, considerando as informações apresentadas no formulário de inscrição; e

V – desempenho acadêmico, quando aplicável.

5.3 O não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital ou a ausência da documentação exigida implicará a eliminação do(a) candidato(a).

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

I – maior disponibilidade de horários compatíveis com as atividades do respectivo Subprojeto e Núcleo de Iniciação à Docência;

II – maior compatibilidade de horários com as atividades desenvolvidas nas escolas participantes;

III – melhor desempenho acadêmico, conforme histórico escolar.

7. DAS VAGAS

7.1 As vagas destinam-se aos Subprojetos Alfabetização e Pedagogia, distribuídas entre os respectivos Núcleos de Iniciação à Docência (NID) do PIBID/CAPES-UNIP.

7.2 O quantitativo e a distribuição das vagas serão estabelecidos de acordo com a disponibilidade existente nos Núcleos de Iniciação à Docência e com as necessidades dos Subprojetos.

7.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas disponíveis poderão compor cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) durante a vigência deste processo seletivo, observadas a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas e a compatibilidade com o respectivo Núcleo de Iniciação à Docência.

8. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	02/02/2026
Período de inscrições	03/02 a 10/02/2026
Prazo final para envio da documentação	10/02/2026
Análise das inscrições e da documentação	11 e 12/02/2026
Divulgação do resultado preliminar	13/02/2026
Interposição de recurso	19/02/2026
Análise dos recursos	20/02/2026
Divulgação do resultado final	23/02/2026
Providências para cadastramento e implementação das bolsas	24 a 27/02/2026
Previsão de início das atividades	Março de 2026

9. DOS RECURSOS



9.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar na data estabelecida no cronograma deste Edital.

9.2 O recurso deverá ser encaminhado conforme orientações divulgadas juntamente com o resultado preliminar.

9.3 Não serão considerados recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

9.4 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final do processo seletivo.

10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1 A aprovação e classificação neste processo seletivo não asseguram, por si só, a implementação imediata da bolsa, que estará condicionada à existência de vaga, ao atendimento das exigências da CAPES e aos procedimentos necessários à vinculação do(a) estudante ao Programa.

10.2 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, nos prazos estabelecidos pela Coordenação do PIBID/CAPES-UNIP, as informações e os documentos necessários à implementação da bolsa.

10.3 A ausência de manifestação ou o não atendimento às exigências no prazo estabelecido poderá resultar na convocação do(a) candidato(a) subsequente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital e das normas da CAPES aplicáveis ao PIBID.

11.2 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação Institucional do PIBID/CAPES-UNIP, em conjunto com as Coordenações de Área dos Subprojetos, quando necessário.

11.3 A Coordenação Institucional poderá realizar convocações de candidatos(as) classificados(as) em cadastro de reserva durante a vigência deste processo seletivo, observadas as necessidades do Programa e a disponibilidade de vagas.

11.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Nonato Assis de Miranda

Coordenação Institucional do PIBID/CAPES-UNIP